

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos**TERMO ADITIVO Nº 02/2018-SAMF/AM**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017-SAMF/AM – Prestação dos serviços continuados de mão de obra terceirizada, envolvendo a categoria profissional de **02 (dois) postos de COPEIROS e 03 (três) de MENSAGEIROS**, para atendimento das necessidades logísticas e administrativas da **SAMF/AM, PFN/AM e CGU/REGIONAL/AM**, que entre si fazem a União Federal, representada pela Superintendência de Administração do MF no Amazonas e a empresa **MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, (07/03/2018), na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no 10º andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Amazonas, situada na Rua Marechal Deodoro, número 27, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Divisão de Recursos Logísticos – DRL/SAMF/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº. 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos – DRL/SAMF/AM, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Artigo 69, Inciso I, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016 neste ato e, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, CNPJ nº **25.106.728/0001-23**, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua João de Castro nº 112 – Sala 06 Bairro – São Jorge – CEP: 69033-200 - Telefone: (092) 3613-9848/99322-5588/99120-2586, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL DEUZIMAR MESQUITA DE SOUZA**, Procurador, Portador da Carteira de Identidade número 0498035-2-SSP/AM, C.P.F. número 309.092.952-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradora da Fazenda Nacional no Amazonas, ex-vi do disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, republicada no DOU de 06.06.94, e pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, e ainda, com o inciso IV do Artigo 5º do Decreto nº 93.237, de 08/09/86, e autorizado por despacho do Senhor Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, de conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº **11476.000014/2017-18**, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** para a prestação dos serviços conforme disposto no objeto a seguir, que se regerá pela **Portaria nº 409 do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 21/12/2016, publicado no DOU de 22/12/2016** e pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 21 de junho de 2017, com vigência a partir de 03 de julho de 2017, **para a prorrogação de sua vigência contratual, para o período de 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – FUNDAMENTO LEGAL – Conforme o que estabelece o Inciso II do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da Categoria Econômica 339039, conforme detalhamento abaixo:

SAMF/AM – Programa de Trabalho – 089280; PI SPOATER2000; Fonte 0100000000; UG - 170207, para o exercício de 2018, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao SEOFI/SAMF/AM.

PFN/AM – Programa de Trabalho – 128313; PI PGCOPEI2000 e PGTERCE2000; Fonte 0132251040; UG - 170008, para o exercício de 2018, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao SEOFI/SAMF/AM.

CGU/REGIONAL/AM – Programa de Trabalho – 127505; PI A3010; Fonte 0100000000; UG - 370011, para o exercício de 2018, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao SEOFI/SAMF/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO – Serão emitidas as Notas de Empenho para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços de **COPEIROS**, o valor mensal de **R\$ 5.129,60** (cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 61.555,20** (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e para os serviços de **MENSAGEIROS** o valor **MENSAL** de **R\$ 7.579,23** (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 90.950,76** (noventa mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO:

Antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação do contrato, caso a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria ainda não tenha sido homologada, a Contratada deverá se manifestar formalmente, a fim de resguardar o direito ao pleito.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos**CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA:**

O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUDITORIA DA CGU/AM:

A CONTRATANTE manterá a disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Com as alterações das Cláusulas e condições anteriores, ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original e dos aditivos assinados.

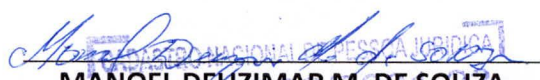
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, será competente o Juízo Federal da capital do Estado do Amazonas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que também a subscrevem.

ASSINATURAS

Manaus, 07 de março de 2018

CONTRATANTE
CLAUDIO RODRIGUES LEALChefe da Divisão de Recursos Logísticos da
SAMF/AM**CONTRATADA**
MANOEL DEUZIMAR M. DE SOUZA

Procurador

25.1007-2000-0000
MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Rua João de Castro, Nº 112 - B. São Jorge

CEP 69.033-200

MANAUS

AM



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos

TESTEMUNHAS

Nome: Maria Jacy de M.A. Ribeiro

CPF nº: 187.144.632-53

Nome: Iracy Carvalho dos Santos

CPF nº: 130.319.612-34

RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus, 07 de março de 2018

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Superintendente de Administração - SAMF/AM